LEI N.º 3883-A

Projeto de Lei nº 123/18 de autoria do Vereador Jabá.

Institui no Município de São Vicente o Programa de Orientação Vocacional nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
Proc. nº 14392/19

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Orientação Vocacional nas escolas públicas municipais, no último ano do ensino fundamental II (9º ano).

Art. 2º - A orientação vocacional será incentivada por meio da promoção de palestras, atividades e eventos relativos ao assunto.

Art. 3º - A orientação vocacional na escola deve ser dirigida por professores da unidade.

Art. 4º - A escola deve usar a orientação vocacional destinada ao aluno como instrumento para direcioná-lo às instituições de ensino técnico, tais como ETECs e cursos profissionalizantes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 14 de maio de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal